



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
IPAAAM
FL. Nº 42
27/11/2018
Rubens da Silva Pinto
CPF: 524.815.902-44

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESCA – C.R.P. Nº 012/16-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto nº 39.125 de 14 de junho de 2018, que expede o presente Certificado de Registro de Pesca.

INTERESSADO: Valdecir da Silva Moraes

EMBARCAÇÃO: “EMANUEL I”

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mariuá, s/nº, Centro, Barcelos-AM.

CNPJ/CPF: 114.740.922-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99375-8550

FAX: (92) 3663-8376

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0801

PROCESSO Nº: 2942/T/16

ATIVIDADE: Transportar e hospedar pescadores amadores esportivos e recreativos no Estado do Amazonas.

PORTE: Médio (11 a 20 pescadores)

LOCALIZAÇÃO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Estado do Amazonas-AM.

CATEGORIA: Pesca Esportiva e Recreativa

Prazo de Validade: 01 Ano

Atenção:

- Este Certificado de Registro é composto de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Certificado de Registro deve permanecer na embarcação e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

27 NOV 2018

Maria Gorete M. da Silva
Diretora Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CERTIFICADO – C.R.P. Nº 012/16-02

1. O presente **Certificado** está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao Processo Nº **2942/T/16** no IPAAM.
2. Dentro do prazo de validade deste Certificado, o interessado deverá requerer ao IPAAM a sua renovação.
3. Este Certificado não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 da Proteção à Fauna Aquática e a Lei Complementar nº 053/07, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei nº 9.605/98.
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, sem a autorização da(s) autoridade(s) competente(s).
7. Obedecer aos Decretos Estaduais nº 39.125/18 que regulamente a pesca amadora no Estado do Amazonas, o Decreto nº 31.151/2011, que disciplina a pesca na Bacia do Rio Negro.
8. Dar destino final adequado ao resíduo sólido gerado pela atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL

Fl. Nº: 27 / 11/27/2018
Rubens da Silva Pinto
CNPJ: 024.815.902-44

IPAAM
FL. Nº 34
N

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESCA – C.R.P. N° 016/16-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto nº 39.125 de 14 de junho de 2018, que expede o presente Certificado de Registro de Pesca.

INTERESSADO: IAN ARTHUR THOMAS GOZDAWA DE SULOCKI

EMBARCAÇÃO: DEMENI SPORT FISHING

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Pedro Teixeira, nº 1001, Aptº 303, Dom Pedro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 768.231.807-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99375-8550

FAX:

PROCESSO Nº: 4988/T/14

ATIVIDADE: Transportar e hospedar pescadores amadores e esportivos e recreativos no Estado do Amazonas.

PORTE: Médio (de 11 a 20 pescadores)

LOCALIZAÇÃO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Estado do Amazonas-AM.

CATEGORIA: Pesca Esportiva e Recreativa

Prazo de Validade: 01 Ano

Atenção:

- Este Certificado de Registro é composto de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Certificado de Registro deve permanecer na embarcação e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

27 NOV 2018

Sheron Vitorino da Silva
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Marcelo José de Lima Dutra
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CERTIFICADO – C.R.P. Nº 016/16-02

1. O presente **Certificado** está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao Processo Nº **4988/T/14** no IPAAM.
2. Dentro do prazo de validade deste Certificado, o interessado deverá requerer ao IPAAM a sua renovação.
3. Este Certificado não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 da Proteção à Fauna Aquática e a Lei Complementar n.º 053/07, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme Federal nº 9.605/98.
6. São proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa nas Áreas Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipais, sem a autorização da(s) autoridade(s) competente(s).
7. Obedecer aos Decretos Estaduais nº 39.125/2018, que disciplina a pesca esportiva e recreativa no Estado do Amazonas e o Decreto nº 31.151/2011, que trata da pesca na Bacia do Rio Negro.
8. Dar destino final adequado ao resíduos gerado pela atividade.